



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 302  
Proc. nº 92/21  
Rubrica SP



## DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2022, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e óleo diesel comum) e lubrificantes para veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

Pindaré Mirim – MA, 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

---

**Edson de Sousa Pereira**  
Secretário Adjunto de Administração  
Portaria 026/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 303  
Proc. nº 92/2  
Rubrica 8



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

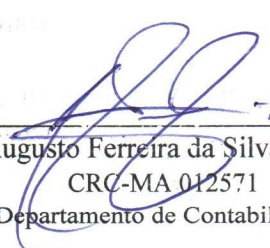
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e óleo diesel comum) e lubrificantes para veículos que integram ou venham a integrar a frota oficial da Secretaria de Infraestrutura do município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

**02.11– Sec.de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte**  
**04.122.0046.2054.0000 – Manut. Func. da Sec.de Infraestrutura**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 03 de janeiro de 2022.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 304  
Proc. nº 92/21  
Rubrica 8



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e óleo diesel comum) e lubrificantes para veículos que integram ou venham a integrar a frota oficial da Secretaria de Educação do município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

**02.06 – Sec.de Educação e Cultura**

**12.361.0150.2268.0000 – Salário Educação QSE**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**02.06 – Sec. de Educação e Cultura**

**12.361.0150.2339.0000 – Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**02.08 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE**

**12.361.0046.2051.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**


**02.07 – FUNDEB**

**12.361.0150.2014.0000 – Manut.Func.de Unidades Escolares**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim - MA, 03 de janeiro de 2022.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 305  
Proc. nº 92/9  
Rubrica 8



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10 e óleo diesel comum) e lubrificantes para veículos que integram ou que venham integrar a frota oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0315.2303.0000 – Gestão do Bolsa Família  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0315.2335.0000 – Manut. Potencialização Do Programa Criança Feliz  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0314.2332.0000 – Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0315.2338.0000 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD SUA  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0314.2297.0000 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0313.2296.0000 – Centro de Referência Espec.. Assistência Social - CREAS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.12 – Sec. de Assistência Social, Infância e Juventude  
08.122.0046.2035.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Assistência social, Infância e Juventude  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº


Proc. nº

Rubrica



Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 307  
Proc. n° 92/21  
Rubrica



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10 e óleo diesel comum) e lubrificantes para veículos que integram ou que venham integrar a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:


02.09 – Sec. de Saude e Saneamento - SECSSA  
10.122.0119.2027.0000 – Manutenção e Func. Da Sec. de Saúde e Saneamento  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.305.0125.2061.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 308  
Proc. nº 92/21  
Rubrica 8



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e óleo diesel comum) e lubrificantes para veículos que integram ou que venham a integrar a frota do Município de Pindaré Mirim – MA.

Na qualidade de Secretário de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

---

**Edson de Sousa Pereira**  
Secretário Adjunto de Administração  
Portaria 026/2021